

PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.044.430-9

DATA: 18/04/2024

PARECER CEE/CEMEP N.º 451/2024

APROVADO EM 19/08/2024

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL PAULO VI - ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: BOA VISTA DA APARECIDA

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais no período diurno e com até 30% de atividades escolares não presenciais no período noturno.

RELATORA: SILVANA AVELAR DE ALMEIDA KAPLUM

EMENTA: Reconhecimento do Curso Técnico em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais no período diurno e com até 30% de atividades escolares não presenciais no período noturno. Parecer favorável. O prazo de reconhecimento está especificado no quadro indicado no Voto. Determinações à mantenedora e à instituição de ensino citadas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021 e n.º 03/2022, em especial, à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados e ao docente habilitado para o componente curricular de Sociologia.

I - RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação (Seed) encaminhou a este Conselho Estadual de Educação (CEE) o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Cascavel, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou o reconhecimento do Curso Técnico em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais no período diurno e com até 30% de atividades escolares não presenciais no período noturno.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.044.430-9

Esta instituição de ensino possui o credenciamento para a oferta da Educação Básica, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

O Departamento de Educação Profissional - DEP/Deduc/Seed e a Coordenação de Estrutura e Funcionamento - CEF/DNE/Seed analisaram o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiram os seus respectivos pareceres técnicos favoráveis ao reconhecimento do referido curso técnico.

II - MÉRITO

Trata-se do pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais no período diurno e com até 30% de atividades escolares não presenciais no período noturno.

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulo V, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, que trata do reconhecimento e da renovação do reconhecimento de cursos.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, e após verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações, dos documentos e a existência de condições de funcionamento, pedagógicas, de infraestrutura física e de recursos humanos, para o reconhecimento do referido curso e emitiu Relatório Circunstanciado.

Cabe informar que o Plano de Curso foi alterado pelo Parecer n.º 540/2024 - DEP/Deduc/Seed, de 28/06/2024, modificando a carga horária do curso, de: 3.167 horas para: 3.000 horas, bem como sua forma de oferta: de “presencial, com até 20% não presencial” para: “Presencial com até 20% não presencial nos períodos manhã e tarde e presencial com até 30% não presencial no período noturno” fl. 600.

Relevante observar que os 30% das atividades escolares não presenciais no período noturno devem ser aplicados somente para a Formação Geral Básica (FGB).

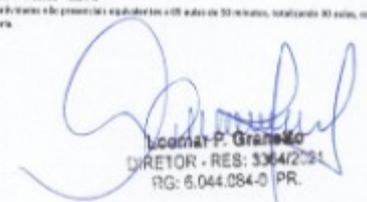
E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.044.430-9

A Matriz Curricular atende as normas deste Conselho, conforme segue:

ITINERÁRIO DA FORMAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL EM ADMINISTRAÇÃO¹

MRE-08 - CASCAVEL		MUNICÍPIO: BOA VISTA DA APARECIDA							
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: 0389 - COLÉGIO ESTADUAL PAULO VI - ETE FUND. ARÉVO e PROFISSIONALIZANTE									
ENDEREÇO: Av. TANCREDO NEVES, 753 - CENTRO - BOA VISTA DA APARECIDA - CEP: 85700-000									
TELEFONE: 45-3287 3283 e 45-3287 3484									
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná									
CURSO: Técnico em Administração		Código: 628		TURNO: Matutino, Tarde e Noite		C. H. TOTAL: 3.000 Anual			
DIAS LETIVOS ANUAIS: 200		ANO DE IMPLEMENTAÇÃO: 2023		FORMA: Gradativo					
CÓDIGO	FORMAÇÃO GERAL BÁSICA - FGB	ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTE CURRICULAR	1ª SÉRIE			2ª SÉRIE		
				LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS	Arte	67	0	0	0
					Educação Física	67	0	67	0
		Língua Inglesa	67		67	0	0		
		CIÊNCIAS EXATAS E SUAS APLICAÇÕES	Filosofia	67	0	0	0		
			Geografia	67	67	0	0		
			História	67	66	0	0		
			Sociologia	0	66	0	0		
		MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	Matemática	100	100	100	100		
			Física	66	0	67	0		
		CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	Química	66	67	0	0		
			Biologia	66	67	0	0		
		SUBTOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL - FORMAÇÃO GERAL BÁSICA				800	600	400	
		PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIAL - PFO		Projeto de Vida		67	33	33	
				Educação Financeira		33	33	33	
SUBTOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL - PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIAL				100	66	66			
TOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL - FORMAÇÃO GERAL BÁSICA E PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIAL				900	666	466			
CÓDIGO	ITINERÁRIO FORMATIVO OBRIGATORIO - TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	COMPONENTE CURRICULAR		T		P			
		4191 Administração Financeira e Orçamentária			66	66			
		4767 Tecnologias e Ferramentas de Gestão				67			
		4537 Introdução à Economia	33						
		4758 Liderança e Gestão de Pessoas					133		
		4788 Introdução ao Marketing			67				
		4393 Negociação e Vendas			67	67			
		4004 Noções de Direito				67			
		2474 Teoria Geral da Administração	67						
		4770 Contabilidade e Finanças			67	67			
4450 Recursos Humanos			67	67					
TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS - ITINERÁRIO FORMATIVO OBRIGATORIO				3	12	16			
TOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL - ITINERÁRIO FORMATIVO OBRIGATORIO				100	104	134			
TOTAL GERAL DE HORAS-AULA SEMANAIS-				30	30	30			
TOTAL GERAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL				1.000	1.000	1.000			

1 Matriz Curricular de acordo com o LDB 9396/96.
2 São 60 aulas de 50 minutos por dia, 24 a 6ª feira, totalizando 30 aulas semanais, com o ano a Deliberação nº 20/2023 - CEE PR.
3 No turno de noite, serão ofertados 05 aulas presenciais e 05 aulas de 50 minutos de 1ª a 4ª feira, sendo que as aulas de 1ª a 4ª feira não possuem carga equivalente a 05 aulas de 50 minutos, totalizando 30 aulas, conforme prevê a Deliberação nº 04/2023 - CEE PR, e serão ofertadas para o EDCUBSIIII na forma de condicionalização de carga horária.


Lcomar P. Granelo
 DIRETOR - RES: 3364/2021
 RG: 8.044.084-0 PR.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.044.430-9

A Coordenação do curso possui graduação para a respectiva função e os docentes estão habilitados para os componentes curriculares indicados, com exceção da docente de Sociologia que é licenciada em Geografia.

A Chefia do Núcleo Regional de Educação de Cascavel, por meio do Termo de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado, e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

O Certificado de Conformidade tem vigência até 11/10/2024 e a Licença Sanitária até 31/12/2024.

Em síntese, após análise deste protocolado, constatou-se que a instituição de ensino citada apresenta as condições básicas para o reconhecimento do referido curso.

III - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis ao reconhecimento do Curso Técnico em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, presencial, da instituição de ensino citada, mantida pelo Estado do Paraná, de acordo com o estabelecido na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013 e conforme quadro abaixo:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	MUNICÍPIO/ NRE	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE CREDENCIAMENTO/ RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO CURSO	PERÍODO DE RECONHECIMENTO DO CURSO
CE Paulo VI - EFMP	Boa Vista da Aparecida/ Cascavel	N.º 7354/22, de 17/11/22, de 27/08/ 22 a 27/08/32	N.º 6211/21, de 16/12/21 Prazo: 01/01/22 a 31/12/24	Desde 01/01/22 e por mais cinco anos, contados a partir de 01/01/25 a 31/12/29.

Recomendamos à mantenedora que formação dos docentes do curso que não possuem habilitação, seja ação a ser implementada.

A mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão:

a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021 e n.º 03/2022, em especial, à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados;

b) providenciar docente habilitado para o componente curricular de sociologia;

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.044.430-9

c) atualizar o Projeto Político Pedagógico institucional e a Proposta Pedagógica Curricular do Curso, atendendo a legislação específica e incorporá-los ao Regimento Escolar.

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação, para a expedição do ato de reconhecimento do referido curso.

É o Parecer.

Silvana Avelar de Almeida Kaplum
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 19 de agosto de 2024.

Oscar Alves
Presidente da CEMEP